

001-0213/96



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0213/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0213/1996 DE 05/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

EMENTA:

DENOMINA DE EDMUNDO DE ALMEIDA NETO A VIELA DOIS (CO-
DLOG 65.345-4) LOCALIZADA NO SETOR 166 ENTRE QUADRAS
090 e 098, CAPÃO REDONDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:34:58

00000013863-01



ARQUIVADO EM

SECHINFA 023039

PARECER 1553/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 213/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar VIELA EDMUNDO DE ALMEIDA NETO, o logradouro público inominado, conhecido por Viela "Dois", CODLOG 65.345-4, localizado no Capão Redondo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 06/08/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Arselino Tatto - Relator

José Viviani Ferraz

Gilson Barreto

Mário Noda

Nelo Rodolfo

PARECER 1553/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 213/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar VIELA EDMUNDO DE ALMEIDA NETO, o logradouro público inominado, conhecido por Viela "Dois", CODLOG 65.345-4, localizado no Capão Redondo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 06/08/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Arselino Tatto - Relator

José Viviani Ferraz

Gilson Barreto

Mário Noda

Nelo Rodolfo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 da proc. n.º 213/95

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 05 MAR 1996

PROJETO DE LEI Nº

01 - FL

01-0213/096

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POL. JUR., METROPOLITANA;
EDUC., CULT. E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

Denomina de EDMUNDO DE ALMEIDA NETO a Viela Dois (CODLOG 65.345-4) localizada no setor 166 - Entre Quadras 090 e 098 - Capão Redondo - AR-CL.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de EDMUNDO DE ALMEIDA NETO o logradouro público, conhecido como Viela Dois (CODLOG 65.345-4) localizada no setor 166 - Entre Quadra 090 e 098 - sendo o seu ponto inicial na Rua Manoel Alves dos Santos (CODLOG 72.092-5) e término na Rua Miguel Lopes (CODLOG 13.929-7) - Jd. Lidia - Capão Redondo - AR-CL.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de março de 1996

SEÇÃO DE REVISÃO

05 MAR 1996

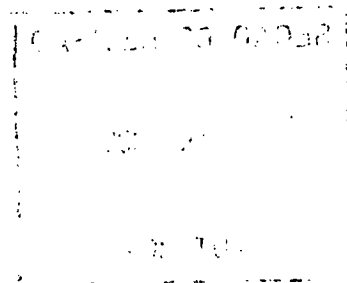
-DT. 10-

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 02 e fôlha de informação sob
n.º 03 / 01 / 03 / 96





Câmara Municipal de São Paulo

Folha	n.º	02	de	02
n.º	213	de	10	99

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 17.05.1992 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1993 página 380.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Edmundo Pinto de Almeida NETO

Político brasileiro (? - São Paulo, 17-V - 1992), governador do estado do Acre, foi assassinado em um hotel de São Paulo. Sua morte chocou os acreanos que, a princípio, acreditaram que o crime fora político, uma vez que o governador vinha denunciando irregularidades em obras públicas executadas pela construtora Norberto Odebrecht. Na véspera de sua morte, ele enviou um convite à Associação Brasileira de Empresas de Saneamento para que fosse feita uma vistoria técnica nos custos das obras, suspeitas de Superfaturamento. Na noite do mesmo dia, teve uma reunião, no hotel, com representantes da construtora Odebrecht. Único governador de estado eleito pelo Partido Democrático Social (PDS) no pleito de 1990, entrou para a política em 1974, quando disputou uma vaga de deputado estadual pela extinta Aliança Renovadora Nacional (Arena) e não se elegeu. Derrotado também nas eleições legislativas municipais de 1976 e estaduais de 1978, somente em 1982 obteve seu primeiro mandato de vereador em Rio Branco. Quatro anos mais tarde, elegeu-se deputado estadual.

565-18/10

esb/95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° ... 03

do processo n° 213 de 19 96 07 03 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
em 07/03/96.

MARIA CANDIDA MURILLO FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

07/03/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/03/96 às ____ hs.

À Nobre Vereador *F. M. T. M.* digo,
para relatar: *Frederico Tallo*
em 08 de 03 de 1996
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 04

Em/...../.....

(a)



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0213/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (VIELA EDMUNDO DE ALMEIDA NETO) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Vielas) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0213/96.

Sala da Comissão de Justiça,

DARCIO ARRUDA
Presidente

BRASIL VITA
Presidente

21/03/96

DEFIRO

A LEG. 3

Em 22/03/96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA

Senhor Presidente:

RECEBIDO EM LEG. 3

22/03/1996

14:10h. [Assinatura]

Sr. Cristino.

Oficiário do Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

22/03/96

ANGELA BORDINI ANDRÉONI
Srª Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sa.
22/03/96

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Presidente

SEGUE em anexo, juntado, nesta data, o documento nº 05 a 07, rubricado sob folha nº 05 a 07.
Em 04/04/96

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 24 de março de 1996.

Folha n.º 05	n.º 213
do proc	de 1996

18 - OF-LEGG
OFICIO N.º 0357/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 213/96 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Edmundo de Almeida Neto a Vilela Dois (Codlog 65.345-4), localizada no setor 166 - entre Quadras 090 e 098 - Capão Redondo - AR/CL, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASILE VITA
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 213/96 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	06	do proc.
n.º	213	de 19 96
O funcionário	2	

São Paulo, 27 de março de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº **357/96**, de
27-03-96, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **213/96**, de autoria **do Ver. Mário Noda.**

Anexo: **xérox do PL 213/96 e do despacho da comissão.**

RECEBI EM:
01/04/96

Elisabete Chapar
Oficial
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 213 de 19 96 04 / 04 / 96 (a) 2

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04 / 04 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 08/04/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 08

Em 30/04/96

(a)
BANCA DE EXAME



Prefeitura do Município

Folha n.º 08	do proc
N.º 213	de 1996
O funcionário <i>Paulo</i>	

São Paulo, 19 de abril

de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29/04/96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/04/96 às 12:08 hr.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º 09	do proc.
N.º 213	de 19 96
O funcionário	W

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS
DE LEI Nºs 1132/95, 220/96, 219/96, 218/96, 217/96, 216/96 ,
215/96, 214/96, ~~213/96~~, 212/96, 210/96, 200/96, 199/96, 198/96,
197/96, 196/96, 195/96, 194/96, 193/96, 192/96 e 191/96, REFE
RENTES AOS OFÍCIOS Nºs 18/Leg.3/748/95, 364/96, 363/96, 362/96,
361/96, 360/96, 359/96, 358/96, 357/96, 356/96, 355/96, 354/96,
353/95, 352/95, 351/96, 350/96, 349/96, 348/96, 347/96, 346/96
e 345/96, REMETIDOS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº
104/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

10	13	96
10	13	96
10	13	96

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : **213792** MEMO ATL : 781/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 65.345-4

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE 2

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE EDMUNDO DE ALMEIDA NETO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

STRENGTH OF THE UNITED STATES
1914
JAN 1 1914
U.S. DEPT. OF COMMERCE
BUREAU OF MARITIME SERVICE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	11	de	13	de	1946
N.º					
O funcionário					

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 21/04/46

Ver. ~~Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-1553/1996

Municipal de

Forma N. 13
do proc
N. 13
O Funcionario
de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0213/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar VILA EDMUNDO DE ALMEIDA NETO, o logradouro público inominado, conhecido por Vila "Dois", CODLOG 65.345-4, localizado no Capão Redondo. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/08/96

17 - RELCOM
17-1153/1996

RELATOR

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.
Em, 12/04/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 12.04.96 as 13:00 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR.....

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

.....
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

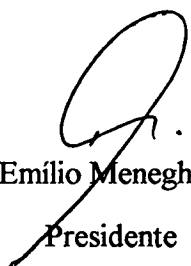
Folha n.º 13 do proc.
N.º 513 de 1956
o funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

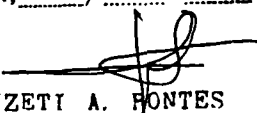
Senhora Secretária

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga sua tramitação.

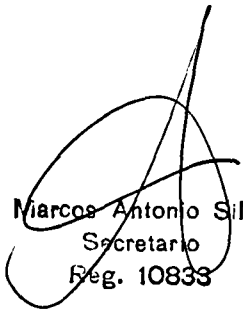
Em, 18.09.56.


Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 20 / 09 / 76


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 23/09/86 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

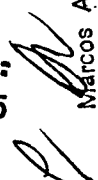
AO NOBRE VEREADOR Wisme Lopes
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23 / 09 / 86

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S:GU v. juntados nesta data 14, 09, 1, 94,
folhas de n° 14, 09, 1, 94,

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.
SP. 20, 07, 1982

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-0213

de 19

96

09/1

94

(a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 14 fls.

Arquivo em 09/1/97

O Func.º REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)